

RESOLUÇÃO Nº 117
PROJETO DE LEI Nº 117

“APROVA CONVENIOS”.

A Mesa da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no art. 54, XII da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, faz saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, aprovou e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

ARTº 1º - Ficam aprovados os convênios celebrados entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso e o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Educação, firmados no exercício de 1982, visando a execução do Projeto "Programa Municipal e Estadual de Educação Pré-Escolar", homologado aos 27.05.82, pelo Secretário de Estado da Educação, e construção de uma quadra poliesportiva na Escola Estadual Ana Cândida de Figueiredo.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", de dezembro de 1982.

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE